



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	61/11
P.L. Nº	63/11
Publ.:	17/06/11

LEI Nº 5.896 DE 13 DE JUNHO DE 2011.

(Vereador: Hélio Alves Ribeiro)

“Denomina RUA URSO PARDO, o logradouro público do loteamento denominado “R.C.I. VIRACOPOS”, que especifica.”

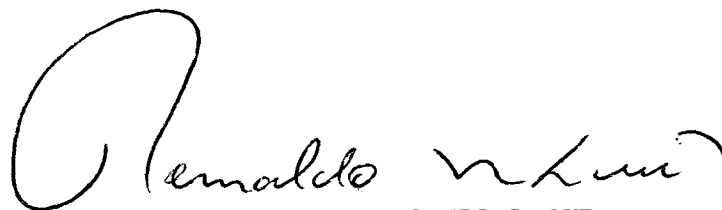
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA URSO PARDO, a Rua 03, da Gleba 5, do loteamento denominado “R.C.I. VIRACOPOS”, que se inicia do lado direito da Estrada do Fogueteiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 13 de junho de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO